

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

1º ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2025

A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, CONSIDERANDO o processo administrativo NUP 24022.000037/2025-12 e CONSIDERANDO a necessidade de correção e alteração no Edital Regulador, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, o 1º ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2025, conforme segue:

01) Altera-se o Item 8. DA SELEÇÃO:

8. DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado Final da Etapa Única.

8.2. A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA, DIVIDIDA EM DOIS PROCEDIMENTOS DA SEGUINTE FORMA:

8.2.1. PRIMEIRO PROCEDIMENTO: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.2.1.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, conforme quadro no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.2.1.2. A pontuação total deste primeiro procedimento valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo IV, deste Edital, sendo que o procedimento corresponderá a **90% (noventa por cento)** da nota final.

8.2.1.3. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2025, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.2.1.4. Após concluir e enviar sua Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em item correspondente em sua área exclusiva do candidato. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de *upload*, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo **1MB**, preferencialmente no formato **PDF**.

8.2.2. SEGUNDO PROCEDIMENTO: CARTA DE APRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

8.2.2.1. Este segundo procedimento, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão da **Carta de Apresentação** a qual conste o tipo de vínculo, carga horária e atividades desenvolvidas junto às Residências em Saúde, que deverá ser preenchida e

assinada de acordo com o subitem 8.2.2.5, conforme modelo constante no Anexo V, e submissão de **Declaração de Disponibilidade de Carga Horária**, conforme modelo no Anexo VII, em único arquivo, em período concomitante ao preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo, como indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.2.2.2. Serão considerados classificados neste segundo procedimento, os participantes que anexarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga horária, de acordo com o modelo dos Anexos V e VII deste Edital.

8.2.2.3. A pontuação total deste segundo procedimento será de até 10,00 (dez) pontos para os participantes que anexarem os documentos descritos no subitem 8.2.2.2, sendo que este procedimento corresponderá a **10% (dez por cento)** da nota final.

8.2.2.4. Para realizar o *upload* da Carta de Apresentação e da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, dentro da área exclusiva do candidato, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo **5MB** no formato **PDF**, no campo aberto destinado para este procedimento.

8.2.2.5. A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas:

a) **Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) que são ofertadas nos hospitais:** Pela Gerente da Residência Multiprofissional em Saúde da ESP e pela Coordenadora da COREMU.

b) **Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) que são ofertadas nos municípios:** pela Coordenadora da COREMU e pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

8.2.2.6. O participante vinculado aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá solicitar a emissão da Carta de Apresentação através do e-mail editalsupervisores.resmulti@esp.ce.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição, conforme consta no Anexo II (Calendário).

8.2.2.7. Serão **eliminados** os participantes que enviarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária fora do padrão estabelecido no modelo apresentado nos Anexos V e VII deste Edital, ou não enviarem eletronicamente a Carta de Apresentação e a Declaração de Disponibilidade de Carga horária ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado ou fora do campo específico para esta finalidade.

8.2.2.8. A Declaração de Disponibilidade de Carga Horária deverá ser impressa, devidamente preenchida e assinada com assinatura eletrônica Gov.br pelo participante.

8.3. Para fins de classificação e resultado final, serão considerados **CLASSIFICADOS** os participantes que atenderem ao subitem 8.2 e seguintes deste edital. O **Primeiro Procedimento: Avaliação Curricular** corresponde a 90% (noventa por cento) da nota final, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos. O **Segundo Procedimento: Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária** corresponde a 10% (dez por cento) da nota final, também com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos. Para fins de CLASSIFICAÇÃO, serão aplicadas ainda as fórmulas de cálculo apresentadas a seguir:

I – Fórmula aplicada para o 1º procedimento:

$$N1D = (N1P \times 9)$$

II – Fórmula aplicada para o 2º procedimento:

$$N2D = (N2P \times 1)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1P: nota do primeiro procedimento;

N2P: nota do segundo procedimento;

N1D: nota definitiva do 1º procedimento, correspondente a 90% (noventa por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva do 2º procedimento, correspondente a 10% (dez por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

8.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.5. A banca examinadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação prevista no Anexo IV e os modelos da Carta de Apresentação e da Declaração de Disponibilidade de Carga horária nos Anexos V e VII deste Edital.

8.5.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleções e anexados em campo específico relativo aos procedimentos da Etapa Única na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum procedimento.

8.6. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 8.2 e seguintes deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

02) Inclui-se no ANEXO I, na ÁREA DE ATUAÇÃO III: SUPERVISOR GERAL – PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) /COMPONENTE COMUNITÁRIO o seguinte perfil:

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE ACARÁ	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral no município de Acaraú; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.	Cadastro reserva
--	--	--	-------------------------

03) Inclui-se, no ANEXO I, na ÁREA DE ATUAÇÃO IV: SUPERVISOR DE CAMPO – PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)

/COMPONENTE COMUNITÁRIO o seguinte perfil:

ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE CAUCAIA	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Caucaia; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
--	---	--	-------------------------

04) Altera-se o ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 29 de abril de 2025 até as 12:00 h do dia 19 de maio de 2025. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>
ETAPA ÚNICA – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º PROCEDIMENTO) E SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS (2º PROCEDIMENTO)	De 29 de abril até o dia 21 de maio de 2025. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 19 de maio de 2025. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Dia 20 de maio de 2025. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>

RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Até as 12:00 h do dia 21 de maio de 2025. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 21 de maio de 2025. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 22 de maio de 2025. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 23 de maio de 2025. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	Dia 27 de maio de 2025. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	Dia 28 de maio de 2025. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>
RESULTADO FINAL DO CERTAME	Dia 29 de maio de 2025. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>

05) Altera-se o ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA, Item 1 da ÁREA DE ATUAÇÃO I e III:

1	Curso de formação complementar em Saúde, Gestão e/ou Educação com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, para cada documento comprovado.	0,50	1,00
----------	---	-------------	-------------

06) Revogam-se todas as disposições contrárias.

07) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador de nº 02/2025.

Fortaleza/CE, 13 de maio de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
Superintendente da ESP/CE